



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 111

Ementa PROJETO DE LEI Nº 14/2020

Autor Prefeito Municipal

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **31/03/2020 09:06:00**

  
Lais Saes Madureira Magalhães  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.968.822-8

Juquiá, 16 de Março de 2020.

MENSAGEM Nº 14/2020

Senhor Presidente;

Tenho a elevada honra de encaminhar à essa Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei que dispõe sobre a denominação do CCI- Centro de Convivência do Idoso.

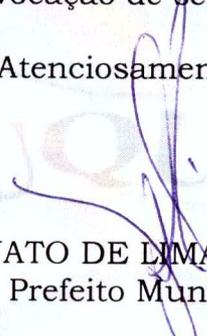
O CCI- Centro de Convivência do Idoso, é um equipamento da rede de proteção social básica destinado ao atendimento da pessoa idosa, oferecendo atividades socioassistenciais, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo evitando o isolamento.

O nome a ser destinado ao equipamento da assistência social será denominada de Centro de Convivência do Idoso Armanda Rocha de Miranda, cidadã juquiaense frequentadora assídua do CCI.

Anexamos um breve histórico da homenageada.

Diante das breves considerações, solicitamos a análise e conseqüentemente aprovação do projeto de Lei, se possível com **URGÊNCIA**, mediante convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Atenciosamente;



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
NAZEM JAZE  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 14/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CCI- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.**

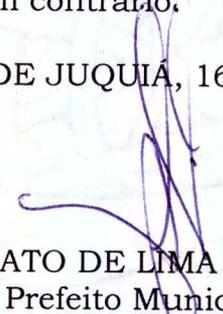
RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. O CCI- Centro de Convivência do Idoso, denominar-se-á de **“CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ARMINDA ROCHA DE MIRANDA”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por contas de recursos do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE MARÇO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

social@juquia.sp.gov.br

Telefone: (13) 3844-1224

### Breve História da Senhora Arminda Rocha de Miranda

Arminda Rocha, nasceu aos 13 de dias de fevereiro de 1945 no Braço do Baú no Município de Ilhota em Santa Catarina, filha de Otilia Anna Coninck, descendente de imigrantes da Bélgica e Vicente Henrique Rocha natural de Itajaí. A caçula de doze irmãos, perdeu sua mãe aos sete anos, onde ficou aos cuidados de seu pai e dos irmãos, mais tarde foi para casa de uma de suas irmãs onde ficou até casar-se, aos 16 anos com João Bernardo de Miranda, onde então passou -se a chamar Arminda Rocha de Miranda, casada morando no Baú de Ilhota teve seus nove filhos, onde em meados dos anos 80 veio se instalar no Município de Juquiá convidada pelo seu esposo João Bernardo de Miranda a residir aqui. Passou toda sua vida fazendo obras na igreja católica do Município, era muito conhecida por sua generosidade e suas delicias como a famosa cuca e a geleia de morango, aqui morou, foi feliz, fez amizades até seus últimos dias.

Dona Arminda sempre religiosa, há anos frequentava o CCI de Juquiá, onde para ela era sua segunda casa, passava todas as tardes em companhia agradável com os demais idosos e adorava dançar um forró e por esse carinho que os demais idosos à escolheram para fazer essa homenagem e linda lembrança.

Atualmente mora no município de Juquiá, sete dos nove filhos de Dona Arminda.

  
**João Alves de Arruda Júnior**  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social  
Assistente Social CRESS 52.684/SP